

Município de Leiria
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 2021/08/17

Unidade Orgânica responsável pela deliberação | DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Epígrafe | Concurso limitado por prévia qualificação n.º 01/2017/DIAP, com anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) - Aquisição dos serviços de recolha e transporte a destino final adequado de resíduos urbanos (RU), resíduos de construção e demolição (RCD), da responsabilidade do Município, e dos serviços de limpeza urbana no Concelho de Leiria – Decisão de adjudicação ao concorrente ordenado em segundo lugar e de autorização para realização da despesa

Deliberação | Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 704/21 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da retirada da proposta por parte da entidade adjudicatária.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, conforme disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Adjudique** a proposta da entidade **EcoAmbiente, S.A.**, concorrente ordenado em lugar subsequente, até ao valor proposto de €24.806.310,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- ii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de nova adjudicação**, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º do CCP, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do Artigo 28.º do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Ponto IX do Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- iii. **Aprove**, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea dd) e da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a submissão à Assembleia Municipal de proposta de alteração da autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com os números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **com a consequente alteração da repartição de encargos previamente aprovada**, em virtude de se tratar de uma competência exclusiva do órgão deliberativo, cujo montante por ano económico, na presente data, se estima em:

2021 - €219.122,43, com IVA incluído;

2022 a 2030 - €2.629.468,90/ano, com IVA incluído;

2031 - €2.410.346,48, com IVA incluído.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), foram emitidos novos cabimento e compromisso: cabimento n.º 2652/2021, autorizado em 10/08/2021; compromisso n.º 3169/2021, autorizado em 10/08/2021, contração de dívida n.º 5555, compatibilização satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202 – Plano 2018/A/80.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por unanimidade**, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

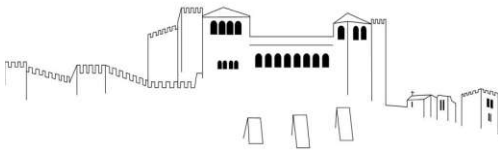
A presente deliberação foi aprovada em minuta

Leonor Correia
CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL
18-08-2021

Assinatura Digital Certificada

Gonçalo Lopes
PRESIDENTE
18-08-2021

Assinatura Digital Certificada



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a informação ora prestada, bem como com as propostas nela constantes.</p> <p>À consideração da Senhora Diretora do DAF, Dr.ª Sofia Pereira.</p> <p>Márcio Serrano CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 12-08-2021</p> <p>Assinatura Digital Certificada 2</p>	<p>Parecer:</p> <p>Concordo.</p> <p>À consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal / à Sra. Vice-presidente da Câmara Municipal.</p> <p>Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-08-2021</p> <p>Assinatura Digital Certificada 3</p>	<p>Despacho:</p> <p>Concordo.</p> <p>À Câmara Municipal, para decisão de adjudicação ao concorrente ordenado em segundo lugar, nos termos propostos.</p> <p>Proceder às diligências necessárias.</p> <p>Gonçalo Lopes PRESIDENTE 12-08-2021</p> <p>Assinatura Digital Certificada 4</p>
--	---	--

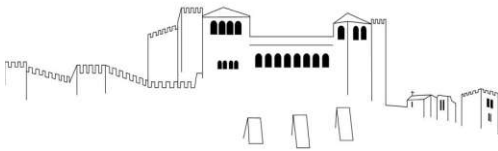
CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/2017/DIAP – AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE A DESTINO FINAL ADEQUADO DE RESÍDUOS URBANOS (RU), RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD), DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, E DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO CONCELHO DE LEIRIA

(Anúncio publicado em DR II Série, número 56, de 20 de março de 2017 - Anúncio de procedimento n. 2247/2017 / Anúncio publicado em DR II Série, número 83, de 28 de abril de 2017 - Aviso de prorrogação de prazo n.º 608/2017)

INFORMAÇÃO | DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE ORDENADO EM SEGUNDO LUGAR E DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Considerando que:

- Por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 21 de julho de 2021, ratificado pela Câmara Municipal de Leiria a 30 de julho de 2021, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **foi determinado declarar a caducidade da proposta** apresentada pelo Agrupamento HIDURBE SERVIÇOS, S.A.; VALORIZA SERVIÇOS MEDIOAMBIENTALES, S.A. e LUSÁGUA – SERVIÇOS AMBIENTAIS, S.A., **uma vez que este Agrupamento**, na sequência da extinção do prazo de manutenção das propostas, **retirou a sua proposta;**
- Nos termos do Acórdão do TCAS de 05/04/2018 – Processo n.º 362/17.0BELSB –, “ultrapassado o prazo legal pelo qual os concorrentes têm de manter as suas propostas, a recusa de adjudicação configura um direito potestativo dos concorrentes, que uma vez exercido produz efeitos imediatos, sem necessitar de uma ulterior “aceitação” por banda da entidade adjudicante”;
- A retirada da proposta implicou a **caducidade da adjudicação** da proposta apresentada pelo referido agrupamento, pelo valor proposto de €24.806.310,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 20 de dezembro de 2017, bem como ao estorno do compromisso n.º 353/2018, autorizado em 01 de fevereiro de 2018;
- Não houve, até à presente data, qualquer manifestação de intenção de retirada da proposta por parte dos restantes 3 concorrentes com propostas admitidas, conforme relatório preliminar;
- Tendo em conta o princípio do aproveitamento do procedimento, bem como o interesse público visado com a celebração do contrato, e subsistindo propostas admitidas, **deverá o procedimento prosseguir para a adjudicação ao concorrente ordenado imediatamente a seguir;**
- Acresce que, face ao hiato de tempo resultante do efeito suspensivo do procedimento, entre janeiro de 2018 e maio de 2021, devido à ação de contencioso pré-contratual interposta pela SUMA - Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A., **a repartição de encargos sofreu uma alteração, face ao previamente aprovado pela Assembleia Municipal**, na sua sessão ordinária de 24 de fevereiro de 2017, no que respeita ao período



estimado para a sua ocorrência;

- De facto, aquando da aprovação da repartição de encargos, era expectável que o período de execução do contrato se fixasse entre 18 de maio de 2018 e 17 de maio de 2028, sendo que, na presente data, se estima que o seu início ocorra apenas em dezembro de 2021, o que determinará o seu prolongamento até 2031;
- Em consequência, mostra-se necessário adaptar a repartição de encargos e assunção dos compromissos, já efetuada e devidamente aprovada pela Assembleia Municipal, à situação superveniente supra explanada;
- Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), e face às circunstâncias supra identificadas, foram emitidos novos cabimento e compromisso: cabimento n.º 2652/2021, autorizado em 10/08/2021; compromisso n.º 3169/2021, autorizado em 10/08/2021, contração de dívida n.º 5555, compatibilização satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020202 – Plano 2018/A/80.

Propõe-se que o órgão competente:

i. **Adjudique** a proposta da entidade **EcoAmbiente, S.A.**, concorrente ordenado em lugar subsequente, até ao valor proposto de €24.806.310,41, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

ii. **Determine que se proceda à notificação da decisão de nova adjudicação**, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, conforme disposto no artigo 77.º do CCP, fixando ao último o prazo de 10 dias úteis, conforme decorre do Artigo 28.º do respetivo Programa de Concurso, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e para prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme Ponto IX do Convite e artigos 89.º e 90.º do CCP;

iii. **Aprove**, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea dd) e da alínea ccc) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **a submissão à Assembleia Municipal de proposta de alteração da autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais**, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, conjugado com os números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, **com a consequente alteração da repartição de encargos previamente aprovada**, em virtude de se tratar de uma competência exclusiva do órgão deliberativo, cujo montante por ano económico, na presente data, se estima em:

2021 - €219.122,43, com IVA incluído;

2022 a 2030 - €2.629.468,90/ano, com IVA incluído;

2031 - €2.410.346,48, com IVA incluído.

Finalmente informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugados com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a competência para a **autorizar a presente despesa** é da Câmara Municipal.

À consideração superior.

A Gestora do processo,

Patrícia Alves
TÉCNICO SUPERIOR
11-08-2021

Assinatura Digital Certificada